



Juliane Cardoso Silva de Queiroz <juliane.cardoso@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - Análise técnica da Proposta Retificada - MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

9 de julho de 2026 às 08:43

Para: Nilson <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akele@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000009668-00

Pregão Eletrônico nº 045/2026

Licitante: A FORCA COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.325.530/0001-06

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a Proposta Retificada apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta Retificada ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **09/07/2026, às 11h:00**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz

Membro COLIC



Proposta mqN Engenharia.rar
140K

Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

9 de julho de 2026 às 10:11

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akele@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em resposta aos questionamentos objetivamente realizados pela COLIC, quanto à Análise técnica da proposta da empresa MQN Engenharia e Serviços Técnicos LTDA, seguem as considerações desta Secretaria de Infraestrutura:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência? Sim. A proposta da MQN Engenharia atende perfeitamente ao exigido. A empresa respeitou a divisão dos grupos exigida (Item A - Manutenção Preventiva, Item B - Manutenção Corretiva e Item C - Fornecimento de Peças sob demanda) e cotou exatamente os mesmos quantitativos indicados no Termo de Referência. Além disso, a empresa incluiu corretamente o valor fixo obrigatório de R\$ 225.000,00 para a provisão do Item 15 e nenhum dos preços unitários ofertados ultrapassa o valor máximo estimado pela Administração constante no Mapa de Preços, cumprindo rigorosamente a regra de aceitabilidade do subitem 9.8 do Edital.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado? Sim. A análise da documentação apresentada pela MQN Engenharia revela valores que respeitam os limites estipulados no certame, não incidindo nas regras de presunção de inexecutabilidade. Abaixo, detalhamos a situação financeira da proposta dividida em três pontos fundamentais para facilitar a visualização e embasar a decisão da Comissão:

A. Exequibilidade do Valor Global: O subitem 13.7.3 do Edital estabelece uma regra objetiva de piso: por se tratar de serviço de engenharia, serão consideradas inexequíveis propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado pela Administração. Desse modo, o valor total da proposta representa aproximadamente 82,8% do valor estimado. Por se encontrar acima do piso legal e editalício de 75%, a proposta é perfeitamente exequível em seu aspecto global.

B. Análise Unitária de itens: Não existem preços unitários irrisórios, zerados ou que apontem prejuízo. Todos os itens cotados pela MQN Engenharia apresentam descontos lineares e razoáveis em relação ao Mapa de Preços da Administração, demonstrando coerência e equilíbrio na formulação comercial.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta? Como a **proposta atende aos critérios** técnicos, formais e financeiros de exequibilidade, não há necessidade de diligências adicionais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760